

DA DELINQUÊNCIA A SUJEITOS DE DIREITOS: UM ESTUDO NO CRIAAD

1

RESUMO

A criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em julho de 1990, marca um avanço na proteção de direitos fundamentais de menores, em especial os menores infratores. Cenas de crianças e jovens em situações precárias na antiga FEBEM, antes do ECA, marcaram o imaginário brasileiro e até hoje a sigla da então Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor, instituição paulista, é usada de forma pejorativa. Em 5 de agosto de 2013 foi assinada a Lei nº 12.852, um marco legal da juventude brasileira, nela o direito à educação aparece em destaque dentre os onze fundamentais previstos no Estatuto, assim como o direito à igualdade, ao trabalho e ao lazer. Na prática, no entanto, quando se trata de adolescentes infratores, é complexo estabelecer e garantir esse sistema de princípios, já que esse grupo é composto majoritariamente por famílias em extrema vulnerabilidade social. Este é um estudo de natureza qualitativa, que foi desenvolvido através de entrevistas com 12 jovens, com idades entre 14 e 18 anos, escolhidos de forma aleatória, todos em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade em unidades do CRIAAD na cidade do Rio de Janeiro. Os resultados mostram as interfaces e desafios na reinserção social desses adolescentes e o impacto dos atos infracionais na formação do sujeito como cidadão.

Palavras-chave: Jovens em conflito com a Lei. CRIAAD. Semiliberdade. Reinserção social. Juventude.

¹ Graduando do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, gcelle.rodrigues@gmail.com

